

MANUAL DA ASSEMBLEIA

Assembleia Geral Extraordinária

Em segunda convocação

15 de julho de 2016



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

A Marfrig Global Foods S.A., em conformidade com suas políticas de governança corporativa e respeitando a transparência para com seus investidores, convida os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em segunda convocação, na data de 15 de julho de 2016, às 16h, excepcionalmente fora da sede social da Companhia, no endereço da Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, nos termos do Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A participação efetiva dos acionistas nesta Assembleia é de extrema importância principalmente por tratar-se de assembleia para reforma de estatuto social, sendo também a oportunidade de discutir e votar, de forma consciente, as matérias trazidas à deliberação.

Os assuntos a serem deliberados nesta Assembleia constam das próximas páginas deste Manual, bem como no Edital de Convocação e na Proposta da Administração. Os documentos pertinentes a tais deliberações encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, em nosso site de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri), no site da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Esperamos que o presente Manual possa contribuir para a efetiva participação dos senhores acionistas no certame.

Cordialmente,

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

SUMÁRIO

Data, Horário, Local e Esclarecimentos Preliminares.....	03
Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária.....	04
Orientação para Participação na Assembleia Geral.....	06
Disponibilização de Documentos	09
Anexo I - Modelo de Procuração sem Orientação de Voto	10
Anexo II - Modelo de Procuração com Orientação de Voto	11

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- **Data, Horário e Local:**

A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para realizar-se:

Dia: 15 de julho de 2016.

Horário: 16h.

Local: Excepcionalmente fora da Sede Social da Companhia. A assembleia será realizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP - CEP 05319-000.

- **Edital de Convocação:**

Por 3 vezes, nas edições de 05, 06 e 07 de julho de 2016 do **Jornal Valor Econômico** e do **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

- **Esclarecimentos Preliminares:**

Em decorrência do não atingimento do quórum de 2/3 necessário para instalação da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, que tem por objeto a reforma estatutária, a Companhia anuncia que realizará, em segunda convocação, a Assembleia com a presença de qualquer número de acionistas, conforme artigo 135 da Lei das Sociedades Anônimas.

A participação na Assembleia poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Para facilitar a participação, a Companhia disponibiliza, no presente Manual, dois modelos de instrumento de mandato.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da Lei das S.A., a Companhia deve realizar uma Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas para deliberar sobre quaisquer matérias que não sejam objeto de Assembleia Geral Ordinária.

A presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para tratar dos itens da Ordem do Dia abaixo listados:

1. Deliberar sobre a Reforma do Estatuto Social da Companhia para promover:

i) Reforma do Artigo 2º do Estatuto Social para alterar o endereço da sede social da Companhia para a Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa - CEP 05319-000;

A Administração da Companhia propõe a reforma do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para alterar o endereço da sede social atual, passando de *“Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04551-065”* **PARA** *“Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000”*.

A proposta de alteração do endereço da sede social visa a otimizar a estrutura física se adequando à reestruturação organizacional da Companhia.

ii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a atualizar a expressão do capital social e o número de ações de emissão da Companhia, conforme deliberações de aumento de capital, dentro do limite de capital autorizado, efetivadas pelo Conselho de Administração, em reuniões realizadas nas datas de 05 de abril, 25 de abril e 25 de maio de 2016.

A Administração da Companhia propõe a atualização da expressão do capital social e do número de ações de emissão da Companhia, considerando-se as deliberações de aumento de capital, dentro do limite de capital autorizado, efetivadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em reuniões realizadas nas datas de 05 de abril, 25 de abril e 25 de maio de 2016.

Referidos aumentos de capital foram realizados para fazer face ao plano de outorga de opções de ações vigente (“Stock Option”), em conformidade com o disposto nos artigos

168, §3º e 171, §3º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia.

O capital social da Companhia descrito em seu Estatuto Social passará dos atuais R\$ 5.276.678.051,00 (cinco bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais), dividido em 520.747.405 (quinhentas e vinte milhões, setecentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal **PARA** R\$ 5.277.218.210,00 (cinco bilhões, duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e dez reais), dividido em 520.944.966 (quinhentas e vinte milhões, novecentas e quarenta e quatro mil, novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

A proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia encontra-se detalhada no **Anexo I** a esta Proposta da Administração que engloba: **a)** quadro com as propostas de alterações estatutárias destacadas e seu comparativo com os termos do Estatuto Social vigente; e **b)** o relatório detalhado de origem e justificativa das alterações propostas, com a análise jurídica e econômica, documentos estes apresentados em respeito ao que dita o Artigo 11, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

2. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas.

A Administração da Companhia propõe aos seus acionistas a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações propostas acima. A versão consolidada do Estatuto Social da Companhia proposta pela Administração, já considerando todas as alterações propostas, encontra-se no **Anexo II** desta Proposta da Administração.

ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Com o propósito de participar da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização da referida Assembleia, ou seja, até às 18h (dezoito horas) do dia 13 de julho de 2016, os documentos listados abaixo, que deverão ser entregues na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto;
- Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações.

Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, se for o caso);
- Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;
- Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações.

Obs.: Para os fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, o estatuto ou contrato social do administrador, os documentos societários que comprovem os poderes de representação, além de documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

Acionistas Representados por Procuração

- Além dos documentos indicados acima, procuração válida com firma reconhecida, que deverá ter sido outorgada para um procurador que seja acionista, administrador da companhia ou advogado;
- Documento de identificação do procurador com foto.

Nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, em consonância com a decisão Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários. A documentação societária, contudo, deverá comprovar os poderes dos representantes legais que outorgam a procuração em nome da pessoa jurídica.

Acionistas Estrangeiros

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros com a ressalva de que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser notariados e consularizados.

Credenciamento

No caso de outorga de procurações por meio físico, os documentos referidos podem ser entregues excepcionalmente fora da sede social da Companhia, até a hora de início da Assembleia Geral.

No entanto, visando a facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia Geral, solicitamos preferencialmente que a entrega desses documentos seja feita com a maior antecedência possível, até o dia 13 de julho de 2016.

Os documentos devem ser entregues Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Pedidos públicos de Procuração

Acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) ou mais do capital social poderão incluir pedidos de procuração, nos termos da Lei das S.A. e da Instrução CVM 481.

Os pedidos públicos de procuração devem ser acompanhados da minuta de procuração e das informações e demais documentos exigidos na Instrução CVM 481, especialmente em seu Anexo 23, e entregues na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º

Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Nos termos da regulamentação em vigor, Companhia atenderá ao pedido público de procuração formulado pelos acionistas em até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do referido pedido, dando o mesmo destaque que os demais documentos disponibilizados pela Companhia relativos a esta Assembleia Geral. A Companhia e sua administração não são responsáveis pelas informações contidas em pedidos públicos de procuração realizados por acionistas.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Estão disponíveis na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores da Marfrig Global Foods S.A. (www.marfrig.com.br/ri), no site da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) os seguintes documentos relativos às matérias a serem deliberadas na referida Assembleia:

(I) Edital de Segunda Convocação;

(II) Proposta da Administração da segunda convocação que contempla: **a)** Cópia do Estatuto Social que contendo, em destaque, as alterações propostas; **b)** Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos;

(III) Presente Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária de segunda convocação que contempla: **a)** Modelo de Procuração sem orientação de voto – Anexo I ao presente Manual; e **b)** Modelo de Procuração com orientação de voto – Anexo II ao presente Manual.

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO SEM ORIENTAÇÃO DE VOTO

Abaixo apresentamos Modelo de Procuração **sem orientação de voto** para participação na Assembleia.

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na Rua/Av. [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da Marfrig Global Foods S.A., (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em segunda convocação, na data de 15 de julho de 2016, às 16h, Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, as matérias constantes da Ordem do Dia da citada Assembleia, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de [2016]

Outorgante
(assinatura com firma reconhecida)

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO COM ORIENTAÇÃO DE VOTO

Abaixo apresentamos Modelo de Procuração **com orientação de voto** para participação na Assembleia.

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na Rua/Av. [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da Marfrig Global Foods S.A., (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em segunda convocação, na data de 15 de julho de 2016, às 16h, Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia.

Assembleia Geral Extraordinária:

1 Deliberar sobre a Reforma do Estatuto Social da Companhia para promover:

I) Reforma do Artigo 2º do Estatuto Social para alterar o endereço da sede social da Companhia para a Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000;

A favor [] Contra [] Abstenção []

II) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a atualizar a expressão do capital social e o número de ações de emissão da Companhia, conforme deliberações de aumento de capital, dentro do capital autorizado, efetivadas pelo Conselho de Administração, em reuniões realizadas nas datas de 05 de abril, 25 de abril e 25 de maio de 2016.

A favor [] Contra [] Abstenção []

2. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas.

A favor [] Contra [] Abstenção []

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de [2016]

Outorgante
(assinatura com firma reconhecida)